



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO N.º 10.622, DE 29 DE JANEIRO DE 2004.
Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, da Igreja São Judas Tadeu.

JOSÉ MACHADO, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Municipal n.º 4.276, de 17 de junho de 1997,

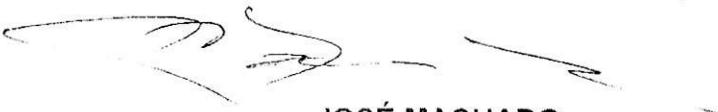
DECRETA

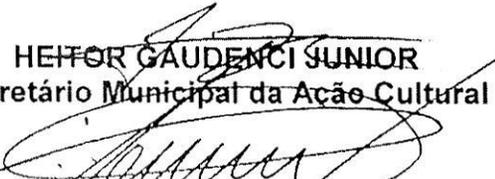
Art. 1º Fica tombada, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, a Igreja São Judas Tadeu, localizada na Av. Independência, n.º 3747.

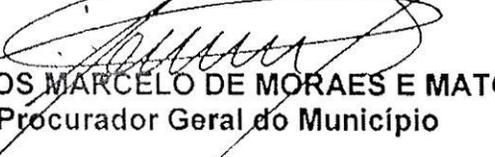
Art. 2º Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever a Igreja de que trata o artigo anterior no Livro Tombo competente, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

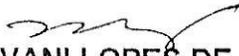
Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de janeiro de 2004.


JOSÉ MACHADO
Prefeito Municipal


HEITOR GAUDENCI JUNIOR
Secretário Municipal da Ação Cultural


MARCOS MARCELO DE MORAES E MATOS
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.


SILVANI LOPES DE CAMPOS
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO E TRANSPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZONAMENTO URBANO